



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE
2010**

Altera o art. 56 da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No art. 2º do Projeto, dê-se ao *caput* do art. 56 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a seguinte redação:

*“Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno
porte poderão realizar negócios de compra e venda de bens e
serviços para os mercados nacional e internacional, por meio
de sociedade de propósito específico.*

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Deputada **SIMONE MORGADO**
Presidente